Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 - tel. (012) 546-1110 - CEP 12760-000

LEI Nº 939, 18 DE ABRIL DE 2000.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a Construção e Reconstrução de Pontes e Reconstrução de Rodovias Municipais".

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando A Construção e Reconstrução de Pontes e Reconstrução de Rodovias Municipais.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 18 de abril de 2000.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra

Vanda Lucia Francisco Martins
Escrituraria